



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1942/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação aos proprietários do imóveis localizados na rua Aristides Pedroni, bairro Itaipava, conforme disposto na Lei Complementar Municipal Nº 114/2007, art. 1º e art. 3º.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que na atual situação em que se encontram alguns passeios na referida via, além de dificultarem tráfego aos transeuntes afronta o disposto na referida lei, cuja previsão é que as calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE MAIO DE 2022

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .